

## Prefeitura de São Caetano reforça atendimento do Procon para receber queixas contra a Enel



### PREFEITURA DE SÃO CAETANO REFORÇA ATENDIMENTO DO PROCON PARA RECEBER QUEIXAS CONTRA A ENEL

Os moradores de São Caetano do Sul que tiveram perdas materiais devido à queda de energia ocorrida desde sexta-feira (3/11) podem registrar queixas contra a Enel no Procon, localizado dentro do Atende Fácil (Rua Major Carlo Del Prete, 651, Centro) a partir desta quarta-feira (8/11).

“Disponibilizamos pessoal para reforçar a equipe do Procon e receber as solicitações de ressarcimento dos danos causados pela queda de

energia elétrica”, ressalta o prefeito José Auricchio Júnior.

Os munícipes devem buscar o Procon munidos de documentos pessoais (RG, CPF e conta de luz recente) e todo tipo de documento que possa comprovar as perdas acarretadas pela falta de energia (veja descrição completa abaixo).

O atendimento é por livre demanda - sem necessidade de agendamento - de segunda a sexta, das 8h às 18h. Além do atendimento

presencial, também é possível abrir uma reclamação contra a Enel pelo site do Procon (<https://www.procon.sp.gov.br>).

O Procon de São Caetano atenderá pessoas físicas, MEIs (microempreendedores individuais) e ME (microempresas). Não atenderá empresas de grande porte, que devem abrir reclamação diretamente pelos canais [www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br) e Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica), pelo telefone 144.

O deputado Thiago Auricchio, autor do Código Paulista de Defesa do Consumidor e presidente da CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) que investiga a Enel desde maio, apoia a iniciativa. “Oriente que todos que se sentiram lesados busquem o Procon, pois o Estado vai usar como base as denúncias dos consumidores para fiscalizar e cobrar a Enel São Paulo.”

*Veja ao lado os documentos necessários.*

## DOCUMENTOS

### PESSOA JURÍDICA (ME E MEI)

#### ABERTURA DE PROCESSO POR FALTA DE ENERGIA:

- RG e CPF do titular da instalação;
- Inscrição Municipal ou Cadastro de CNPJ;
- Comprovante de endereço (conta de energia elétrica da Enel);
- Protocolo de reclamação com os canais de atendimento da Enel (se houver).

#### ABERTURA DE PROCESSO PARA RESARCIMENTO DE DANOS POR PERDA DE ALIMENTOS:

- RG e CPF do titular da instalação;
- Inscrição municipal ou cadastro de CNPJ;
- Comprovante de endereço (conta de energia elétrica da Enel);
- Protocolo de reclamação com os canais de atendimento da Enel (se houver);
- Fotografias dos alimentos estragados;
- Nota fiscal das mercadorias ou extrato de compra;
- Conta bancária no nome do titular.

#### ABERTURA DE PROCESSO PARA RESARCIMENTO DE DANOS A PRODUTOS ELÉTRICOS:

- RG e CPF do titular da instalação;
- Inscrição Municipal ou cadastro de CNPJ;
- Comprovante de endereço (conta de energia elétrica da Enel);
- Protocolo de reclamação com os canais de atendimento da Enel (se houver);
- Dados do equipamento: tipo, marca, modelo e número de série;
- Dois laudos elaborados por assistência técnica autorizada (contendo: CNPJ da Assistência Técnica ou CPF do técnico com certificação profissional);
- Conta bancária no nome do titular.

### PESSOA FÍSICA

#### ABERTURA DE PROCESSO POR FALTA DE ENERGIA:

- RG e CPF do titular da instalação;
- Comprovante de endereço (conta de energia elétrica da Enel);
- Protocolo de reclamação com os canais de atendimento da Enel (se houver);

#### ABERTURA DE PROCESSO PARA RESARCIMENTO DE DANOS POR PERDA DE ALIMENTOS:

- RG e CPF do titular da instalação;
- Comprovante de endereço (conta de energia elétrica da Enel);
- Protocolo de reclamação com os canais de atendimento da Enel (se houver);
- Fotografias de alimentos estragados;
- Nota fiscal das mercadorias ou extrato de compra;
- Conta bancária no nome do titular.

#### ABERTURA DE PROCESSO PARA RESARCIMENTO DE DANOS A PRODUTOS ELÉTRICOS:

- RG e CPF do titular da instalação;
- Comprovante de endereço (conta de energia elétrica da Enel);
- Protocolo de reclamação com os canais de atendimento da Enel (se houver);
- Dados do equipamento: tipo, marca, modelo e número de série;
- Dois laudos elaborados por assistência técnica autorizada (contendo: CNPJ da Assistência Técnica ou CPF do técnico com certificação profissional, carimbo da empresa e endereço);
- Conta bancária no nome do titular.

**Veículo:** Impresso -> Jornal -> Jornal São Caetano Alerta

**Pagina:** 10 e 11